

PROJETO DE LEI N.º 073 DE 20 DE JULHO DE 2026.

GERAL 528
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. 1.138.26 Pag. 21
Data 20/07/2026
Caiguaná Horn

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ORDEM DO DIA
EM
20.07.2026
Presidente

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - INCENTIVOS PROMUDE

PPA 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

A P R O V A D O
Em 27/07/26
Presidente

PROGRAMA: 0112 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infra-estrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	213	INCENTIVOS PROMUDE Empresas Desenvolvidas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 470.000,00	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	1 R\$ 470.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 20/07/26
Presidente

Gestão 2025 - 2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DESENVOLVIMENTO
Em 20/07/26
Presidente

4.927 de 30 de Dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – INCENTIVOS PROMUDE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0112 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infra-estrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	213	INCENTIVOS PROMUDE Empresas Desenvolvidas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 470.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO				
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL				
PROGRAMA: 0112 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS				
PROJETO/ATIVIDADE: 1.213 – INCENTIVOS PROMUDE				
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS				
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS				
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS				
3.4.4.9.0.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
TOTAL			CÓD	R\$ 470.000,00
				R\$ 470.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) será coberta pela redução Orçamentária ocorrida nas seguintes funcionais programáticas:



ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DA SAMA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	–	DIÁRIAS	CÓD	287	R\$		10.000,00	
TOTAL						R\$		10.000,00	

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0029 – VIAS RURAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.150 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	1231	R\$		60.000,00	
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
TOTAL						R\$		60.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – PROMOÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES				PRIVADAS	SEM	FINS
			LUCRATIVOS						
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	–	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	368	R\$		35.000,00	
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	372	R\$		170.000,00	
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
TOTAL						R\$		205.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0003 – RENOVACÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL	CÓD	1057	R\$		130.000,00	
			PERMANENTE						
TOTAL						R\$		130.000,00	

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUT.APMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	475	R\$		50.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	477	R\$		10.000,00
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	478	R\$		5.000,00
TOTAL						R\$		65.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI/RS, EM 20 DE JULHO DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA
FRAGOSO
14020

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029) E Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2026 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2026, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), será coberta pela redução Orçamentária ocorrida nas funcionais programáticas descritas no Projeto de Lei n.º 73/2026, com a finalidade de Implementar o PROMUDE – Programa de Desenvolvimento Econômico, através da aquisição de Imóvel.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

[illegible]